

Para o Cap.<sup>m</sup> André Dias.

Logo q' Vm.<sup>co</sup> receber esta sem demora alguma mande apromtar nessa freguezia duzentos alqr.<sup>es</sup> de far.<sup>a</sup>, cem de feijão e cem arrobas de touc.<sup>o</sup> de forma que tudo se ache prompto té os fins de Outubro, e no caso q' nessa freg.<sup>a</sup> senão possa completar a conta destes mantim.<sup>tos</sup> faça Vm.<sup>co</sup> avizo p.<sup>a</sup> Sorocaba a Salvador de Olivr.<sup>a</sup> Leme q' a m.<sup>a</sup> Ordem ponha promptos os toucinhos com que puder assistir, e da mesma forma ao Sarg.<sup>to</sup> mór de Itú p.<sup>a</sup> q' naquella V.<sup>a</sup> faça completar e por promptos os generos de q' houver falta nessa freguezia advertindo a Vm.<sup>co</sup> q' esta diligencia se deve executar de sorte q' nella não possa haver a menor falta q' embarace as diligencias do Real Serviço.

No que respeita as canoas como se achão tão damnificadas mande Vm.<sup>co</sup> continuar os concertos naquellas q' puderem permitir, para evitar os gasto de comprar outras, p.<sup>r</sup> q' ainda q' não fação senão huma viagem, sempre se poupa alguma couza a Real Fazenda, e por isso ainda que estejam quebradas as faça Vm.<sup>co</sup> aproveitar quanto for possivel não se esquecendo ao mesmo tp.<sup>o</sup> de mandar chegar p.<sup>a</sup> esse Porto todas as mais que lhe tenho recomendado p.<sup>a</sup> nellas se fazer o sortim.<sup>to</sup> q' for necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta diligencia.

E p.<sup>lo</sup> q' resp.<sup>ta</sup> a falta de breu poderá se hir remediando com esse resto q' está no armazem em quanto não chegar a providencia q' mando dar a essa falta; e do mesmo modo se pode remedear a falta da estopa com sacos velhos, q' já não têm serventia p.<sup>a</sup> outra couza; advertindo porem q' ainda q' sejam velhos sem prestimo, todos os q' se gastarem nesse concerto, devem ser p.<sup>r</sup> conta e



lançados em relação q' Vm.<sup>oe</sup> deve apresentar assignada p.<sup>a</sup> se abaterem no consumo do q' se acha no armazem.

Em quanto aos comerciantes de Cuyabá q' se estão preparando p.<sup>a</sup> seguirem viagem p.<sup>a</sup> aquellas Minas pode Vm.<sup>oe</sup> hir facultando a gente da marinha q' precisarem com tanto porem q' não entrem neste ajuste os q' ainda não forão a Guatemy nem os Soltr.<sup>os</sup> q' lá tem praça: O q' se praticará de forma q' nem se falte aos commerciantes nem deixe de haver gente prompta como lhe tenho recommendado p.<sup>a</sup> as diligencias q' se offerecerem no Serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup>. Assim q' fique Vm.<sup>oe</sup> entendendo p.<sup>a</sup> bem e fielm<sup>te</sup> o executar. Deos gd.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 21 de 7br.<sup>o</sup> de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almeida.

Ordeno ao Sarg<sup>to</sup> mór Manoel Caetano de Zuniga e ao Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo passem a V.<sup>a</sup> de S.<sup>tos</sup> a fazer conduzir para esta Cid.<sup>e</sup> seis peças de Artr.<sup>a</sup> a saber duas de calibre de tres e outras duas de calibre de huma tiradas do Trem que ultimam.<sup>te</sup> veyo da Corte de Lx.<sup>a</sup>. As outras duas serão pessas mais grossa das q' se achão na Alfandega enviadas pelo Fx.<sup>mo</sup> Sr. Conde da Cunha, ou das q' ultimamente vierão enviadas pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marques Vice-Rey em que ha algumas de calibre de quatro: E as ditas seis pessas das qualidad.<sup>es</sup> e calibres acima ditos serão acompanhadas de todos os seos pertences na forma das relações q' com ellas vierão. O Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real dará as providencias necessarias p.<sup>a</sup> este transporte procedendo em tudo com as dividas clarezas na forma das Ordens de S. Magestade.—S. Paulo a 29 de Setembro de 1772.

